

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A. A SE REALIZAR EM 17 DE JUNHO DE 2019

Senhores Debenturistas,

A administração da **Liq Participações S.A.** ("Companhia") vem, nos termos e para fins da legislação vigente e do estatuto social da Companhia, propor e submeter a deliberação dos titulares das debêntures da 2ª emissão privada de debêntures simples, em série única, com garantia real e garantia adicional fidejussória, da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão Privada de Debêntures Simples, Série Única, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, Conjugada com Bônus de Subscrição da Liq Participações S.A.*", conforme alterado ("Escritura"), a proposta abaixo, que será objeto de deliberação em **Assembleia Geral de Debenturistas** da Companhia, a ser realizada em **17 de junho de 2019, às 11h00**, na **Rua Alegria, 88/96, 2º andar, parte B, São Paulo, SP** ("AGD"), conforme edital de convocação publicado em 05, 06 e 09 de abril 2019 na forma da Escritura e da legislação aplicável.

Como é de conhecimento dos acionistas e credores da Companhia, inclusive os Debenturistas, em linha com o fato relevante divulgado no dia 21 de novembro de 2018, a Companhia preventivamente iniciou a avaliação de alternativas para fortalecer sua estrutura de capital e, para tanto, contratou uma consultoria empresarial para apoiá-la e iniciou conversas com seus principais credores acerca da possibilidade de reestruturação de suas principais dívidas.

A atuação proativa da Companhia visa preservar as suas operações e adequar o perfil de seu endividamento à sua nova realidade, antecipando os desafios relacionados (i) ao atual cenário macroeconômico do país; (ii) a menor demanda no setor de serviços apurada nos últimos anos; e (iii) os custos de reestruturação de suas operações.

Como resultado dos entendimentos mantidos com seus principais credores, a Companhia e seus assessores estão estruturando uma proposta de nova emissão de debêntures, englobando novas séries de debêntures conversíveis e não conversíveis em ações.

Para que haja tempo hábil para a finalização da proposta de nova emissão em termos e condições satisfatórios para a Companhia e seus credores, a Companhia propõe aos Debenturistas a discussão do item da ordem do dia para deliberarem sobre o seguinte tema:

(i) Decretação ou não do vencimento antecipado das Debêntures em virtude do não pagamento da Remuneração devida em 15 de março de 2019.

Conforme já informado quando da solicitação de dispensa prévia (*waiver*) pela Companhia, o não pagamento da Remuneração devida em 15 de março de 2019, prevista no item 3 da Cláusula IV da Escritura, ocorreu devido: (i) a redução de receita da Companhia decorrente da queda na prestação de serviços e os custos de readequação de suas operações para o novo nível de volume demandado pelos seus clientes, visando a recomposição das margens da Companhia a patamares compatíveis com os padrões de mercado do setor; e (ii) a deterioração do cenário macroeconômico brasileiro.

A continuidade da dívida representada pelas Debêntures, conforme os prazos e termos presentes na Escritura, é vital para a preservação dos negócios da Companhia e imprescindível para evitar efeitos adversos relacionados à aceleração dessa e de outras obrigações financeiras da Companhia.

A Companhia propõe, em função das discussões em andamento, a não decretação do vencimento antecipado das Debêntures em razão do não pagamento da Remuneração acima mencionada.

Os documentos e informações necessários à análise desta Proposta estão disponíveis para consulta na internet nas páginas da Companhia (<http://ri.liq.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na sede da Companhia.

Para maior celeridade no cadastramento, solicitamos ao Debenturista que for representado por procurador que deposite, até 48 horas antes da AGD, o respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos necessários à comprovação da representação do Debenturista, quando pessoa jurídica, bem como lista da(s) sociedade(s) e/ou fundo(s) que representam e suas respectivas quantidades, na sede da Companhia, aos cuidados de sua Diretoria Jurídica, e, também, na sede da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, agente fiduciário da Emissão, através do correio eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br.

A Companhia neste ato destaca que os termos e condições desta Proposta aqui descritos são meramente indicativos e não vinculantes, não devendo ser interpretados como uma oferta de aquisição das Debêntures, de forma que a administração da Companhia se reserva ao direito de, até a data da AGD, modificar os termos e condições ou retirar por completo esta Proposta.

São Paulo, 04 de abril de 2019.

André Tavares Paradizi
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores